



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 

095

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N° 10.541

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 26 de dezembro de 1995, os servidores abaixo relacionados ,
no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, por terem
infringido o disposto na letra "e", do artigo 482, do Decreto-
Lei nº 5.452, de 01.05.43, conforme segue:

REGISTRO:

NOME:

4.034	Luiz Carlos dos Santos;
4.056	Laudelina Correia Leite de Oliveira;
2.057	Antonio Ferreira dos Reis;
4.178	Ricardo Rene de Toledo Gama;
3.675	Miguel Domingos Caetano;
1.659	José Antonio Soares;
4.061	Maria do Carmo Souza;
3.114	Benedito Aparecido Gomes;
3.949	Mário Sérgio Camilo;
3.865	Marcos Paulo Bezerra Bosch;
3.688	Moisés Ferreira da Silva;
3.997	Avelino Luiz Filho;
4.018	Carlos Rogério L. Medeiros;
4.043	Silvio Benedito Amaro;
4.046	Walter Carlos da Silva;
4.138	Hélio Benedito Samuel;
4.065	Rosana Benedita de Oliveira;
2.867	Jorge B. Gonçalves e
1.816	Charles J. Souza.

Registre-se e cumpra-se. 

P.M. de Lorena, 26 de dezembro de 1995.



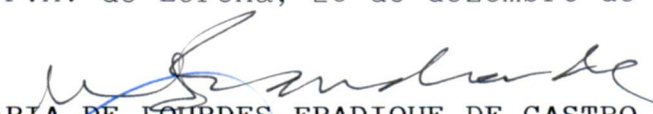
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 096

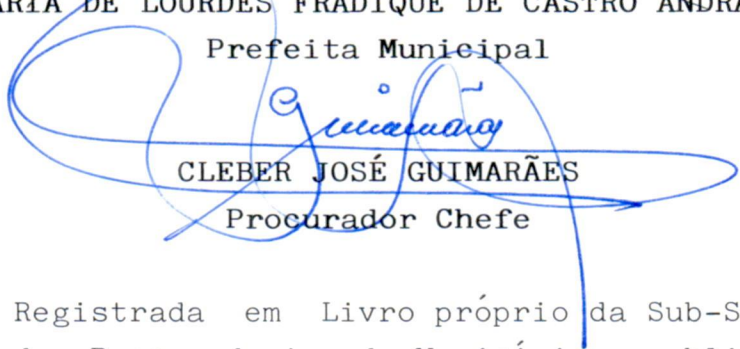
LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.541/95)

P.M. de Lorena, 26 de dezembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação